

LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Av Humberto de A. Castelo Branco, 2.295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo

CEP: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848

Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001

Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019.

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Nome Fantasia: CRECHE LAR MARIA AMELIA

CNPJ.: 44.379.667/0001-12

Data de Fundação: 22.05.1968

Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Tít. Doc. Civil de Pessoa Jurídica -SBC

Registrado sob nº 207701

Endereço da Entidade: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2295 – Jardim Belita – São Bernardo do Campo.

Bairro: Jardim Belita

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09850-300

Telefone: 4343-4848 2356-6308

E-mail: crechelarmariaamelia@gmail.com

Nome do Representante Legal: Mario Dagoberto Lopes Steglich

Cargo: Presidente

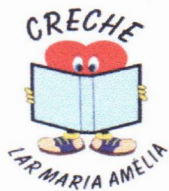
Finalidade Estatutária:

O Lar Maria Amélia Associação Assistencial é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos de caráter filantrópico com duração por tempo indeterminado e que tem por objetivo atender as crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos e suas respectivas famílias, todas provenientes de baixa renda, assegurando-lhes um trabalho sócio educativo, visando o bem estar social das mesmas para que possam ser agentes transformadores da sociedade.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

O Lar Maria Amélia é uma creche que atende 180 crianças de 6 meses a 3 anos, de segunda a sexta feira das 7h30 as 16h30, desde 2006 temos parceria com a Secretaria de Educação com o Município de São Bernardo. Além deste trabalho, a creche desenvolve um serviço com as famílias para apoiar em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.



LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Av Humberto de A. Castelo Branco, 2.295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo

CEP: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848

Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001

Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019.

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	* Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Av Humberto de A. Castelo Branco, 2.295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo

CEP: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848

Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001

Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973

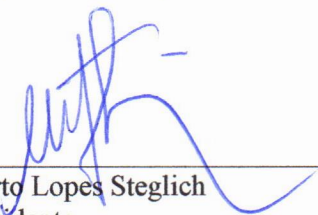
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.


Mário Dagoberto Lopes Steglich
Presidente